



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO

Processo nº 11611/2018/ SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 001.2019.PMA.SESAU

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa Especializada no fornecimento com instalação por um período de 12 (doze) meses de: Vidros comuns, à medida que houver necessidade, estimando-se um total de 800 m², que serão distribuídos entre portas e janelas, sendo que os tamanhos serão definidos pelo contratante e janelas de alumínio; Portões e grades para portas e janelas em ferro maciço de 3/8. Estimando-se um total de 1500 m², para as confecções das mesmas; Portas de madeira com caixilhos, portas de divisórias e portas de compensado formicado, para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento com instalação por um período de 12 (doze) meses de: Vidros comuns, à medida que houver necessidade, estimando-se um total de 800 m², que serão distribuídos entre portas e janelas, sendo que os tamanhos serão definidos pelo contratante e janelas de alumínio; Portões e grades para portas e janelas em ferro maciço de 3/8. Estimando-se um total de 1500 m², para as confecções das mesmas; Portas de madeira com caixilhos, portas de divisórias e portas de compensado formicado, para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que estão presentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/Pa, 23 de janeiro de 2019

Reginaldo Lira Reimão

OAB-PA Nº 22.512

Assessoria Jurídica – SESAU